



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

LEI Nº 2665/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER MUDAS DE ÁRVORES E A INCENTIVAR, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, AÇÕES VOLTADAS À MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E À REDUÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer mudas de árvores nativas e frutíferas à população em geral e, especialmente, às escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. As mudas poderão ser distribuídas em campanhas periódicas de conscientização ambiental, feiras escolares, eventos municipais e outras iniciativas de caráter educativo ou ambiental.

Art. 2º As escolas da rede pública municipal ficam autorizadas a desenvolver, com apoio do Poder Executivo, projetos e ações que visem:

- I – a conscientização dos alunos sobre a importância da preservação ambiental;
- II – o plantio de árvores no entorno das escolas e em áreas públicas previamente definidas pelo Município;
- III – a formação de hortas escolares sustentáveis;
- IV – a realização de atividades educativas relacionadas às mudanças climáticas, reciclagem, uso racional da água e da energia, e preservação da fauna e flora locais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas, privadas, organizações da sociedade civil e universidades, com vistas à execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei poderão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAI
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de junho de 2025.